

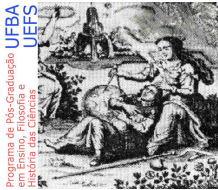


UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

EDITAL N.º 01/2024
PROCESSO SELETIVO ALUNAS/OS REGULARES DO PPGEFHC - UFBA/UEFS
(retificado em 19 março 2024)

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado e de Doutorado, modalidade acadêmica, para ingresso de alunas/os regulares no segundo semestre letivo de 2024, em conformidade com o Regimento deste Programa e a Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA e suas alterações.
- 1.2 As informações relativas ao PPGEFHC estão disponíveis no site oficial do PPGEFHC, no endereço <http://ppgefhc.ufba.br>.
- 1.3 Todas as informações e resultados relativos ao processo seletivo estarão disponíveis no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e no endereço do programa, <http://ppgefhc.ufba.br>.
 - 1.3.1 As/os candidatas/os não deverão enviar e-mail, telefonar ou buscar atendimento junto a docentes, potenciais orientadores e coordenadores do PPGEFHC para tratar de assuntos relativos ao processo seletivo. Em situações excepcionais, sob o amparo de lei ou de norma específica, podem ser feitos contatos com funcionários técnico-administrativos do PPGEFHC, por meio do e-mail oficial do PPGEFHC: ppgefhc@ufba.br.
- 1.4 O processo seletivo é composto das seguintes etapas: inscrição (Etapa 1); avaliação do anteprojeto de pesquisa (Etapa 2); prova oral (Etapa 3); avaliação do CV-Lattes (Etapa 4); e entrega dos documentos para matrícula pelas/os candidatas/os selecionadas/os (Etapa 5).
- 1.5 O Colegiado do PPGEFHC designará e divulgará, até a homologação das inscrições, a Comissão de Seleção que coordenará o processo seletivo e, até o início do período de cada etapa, conforme cronograma, os/as avaliadores/as *ad hoc*, docentes do PPGEFHC, membros das bancas avaliadoras.
 - 1.5.1 Candidatas/os poderão alegar suspeição contra os membros da Comissão de Seleção ou contra avaliadores/as *ad hoc*, nos termos da Lei, impetrando recursos no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
 - 1.5.1.1 Não poderá participar das bancas avaliadoras de anteprojeto e de prova oral de determinada/o candidata/o docente que tenha:
 - a) tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalho acadêmico, científico ou artístico com a/o candidata/o;
 - b) amizade íntima ou inimizade notória com a/o candidata/o ou com os respectivos cônjuges, companheiras/os, parentes e afins até o terceiro grau;
 - c) relação de parentesco consanguíneo ou por afinidade (criado pelo casamento ou por outras relações sociais) até o terceiro grau;
 - d) litígio judicial ou administrativo com a/o candidata/o ou respectivo cônjuge ou companheira/o.
 - 1.5.1.2 A/o docente designada/o para integrar a banca examinadora de anteprojeto e de prova oral deverá comunicar, por escrito, via e-mail, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.
 - 1.5.2 Não poderá orientar ou coorientar determinada/o candidata/o, docente que tenha relação de parentesco consanguíneo ou por afinidade (criado pelo casamento ou por outras relações sociais) até o terceiro grau.
 - 1.5.2.1 A/o docente deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento de orientação ou coorientação de candidata/o à Comissão de Seleção.
- 1.6 A proficiência instrumental em língua estrangeira é considerada necessária para a realização dos cursos de Mestrado e de Doutorado, sendo de inteira responsabilidade da/o candidata/o. Este Edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

Faculdade de Educação – FAGED/UFBA

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil

Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

não estabelece a realização de prova específica para avaliação desta competência, ficando sob responsabilidade da/o candidata/o a proficiência para o desenvolvimento das atividades dos cursos.

1.7 Candidatas/os poderão solicitar isenção, atendendo a uma das condições seguintes:

I - Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e, simultaneamente, ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada; ou

II - Ser servidor docente ou técnico-administrativo da Universidade Federal da Bahia em efetivo exercício, conforme Portaria GAB/UFBA 164/2021, de 29 de outubro de 2021.

1.7.1 A condição referente à renda familiar, mencionada no inciso I, deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição da/o candidata/o no CadÚnico, conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e Portaria Nº 03 de 16 de novembro de 2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFBA, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição relativa ao curso de ensino médio, mencionada no inciso I, deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

1.7.2 A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação de Declaração da/o Chefe de Departamento ou Diretor/a da Unidade/Órgão atestando o vínculo da/o servidor, bem como o interesse institucional e a importância do curso pleiteado no PPGEFHC para a atividade exercida pela/o servidor/a.

1.7.3 O pedido de isenção deverá ser realizado no período indicado no item 3 (cronograma), por meio do envio de formulário disponível no endereço <https://forms.gle/hBQML5AtWPCj1yaa8>, com a submissão de

a) Arquivo único em PDF contendo documento de identificação oficial com foto e CPF;

b) Arquivo único em PDF contendo documentação comprobatória referente ao inciso I ou ao inciso II do item 1.7, conforme indicado em 1.7.1 e 1.7.2.

1.7.4 O pedido de isenção será apreciado pelo Colegiado do PPGEFHC. Em caso de indeferimento, a/o candidata/o poderá impetrar recurso no período indicado no item 3 (cronograma).

1.7.5 O deferimento do pedido de isenção não efetiva a inscrição da/o candidata/o no certame, sendo necessário proceder a inscrição no período indicado no cronograma deste Edital, com apresentação de todos os documentos solicitados.

1.7.6 Candidatas/os às vagas de estrangeiras/os residentes no exterior estão isentas/os, portanto, não precisam pagar taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 O acesso do(a) candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas:

a) Vagas de ampla concorrência, as quais não são submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

b) Vagas reservadas para autodeclaradas/os negras/os, o que abrange pretas/os e pardas/os, optantes por esta modalidade;

c) Vagas supranumerárias: reservadas exclusivamente para autodeclaradas/os indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade, servidor técnico administrativo em educação da UFBA, optantes por esta modalidade;

d) Vagas para estrangeiras/os, residentes no exterior, conforme disposto no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (REGPG) da UFBA.

2.2 Trinta por cento (30%) do total das vagas serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), desde que optem e se autodeclarem, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição.

2.2.1 Caso a nota de candidatas/os às vagas reservadas seja suficiente para que ocupem vagas de ampla concorrência, elas/es preencherão as referidas vagas, não sendo contabilizadas/os no percentual de reserva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

Faculdade de Educação – FACED/UFBA

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil

Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

- 2.3 Uma vaga supranumerária será destinada para cada categoria de identificação (indígena; quilombola; pessoa com deficiência; trans - transexuais, transgêneros e travestis; imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade; servidor técnico administrativo em educação da UFBA), somando o total de 06 (seis) vagas por curso. Para concorrer a essas vagas, a/o candidata/o deverá optar e se autodeclarar, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição, de acordo com sua categoria de identificação.
- 2.3.1 Na hipótese de haver mais de um/a candidata/o aprovada/o por categoria, ocupará a respectiva vaga supranumerária aquela/o que obtiver a melhor classificação. Caso a nota da/o candidata/o à respectiva vaga supranumerária, com melhor classificação, permita que ela/e ocupe uma vaga de ampla concorrência, ocupará a vaga supranumerária a/o próxima/o candidata/o aprovada/o naquela categoria de reserva de vaga.
- 2.3.2 Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação, esta poderá ser ocupada por candidata/o aprovada/o em outra categoria desta modalidade, considerando estritamente a classificação das/os candidatas/os nesta modalidade.
- 2.4 A/o candidata/o que optar pela reserva de vagas e não indicar corretamente a qual modalidade pretende concorrer (Negros - Pretos ou Pardos; Indígena; Quilombola; Pessoa com Deficiência; Pessoa Trans - Transexual, Travesti ou Transgênero; Imigrante ou Refugiado; Servidor TAE da UFBA), passará, automaticamente, a concorrer pela modalidade ampla concorrência.
- 2.5 Na etapa final do processo seletivo, as vagas para ampla concorrência serão atribuídas de acordo com a classificação das/os candidatas/os aprovadas/os, indistintamente, para optantes e não optantes pelas vagas reservadas.
- 2.5.1 Caso não sejam aprovadas/os candidatas/os suficientes, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.
- 2.6 Caso, ao final do processo seletivo, haja vagas supranumerárias não preenchidas, elas não serão redistribuídas para nenhum/a outra/o candidata/o, tornando-se nulas.
- 2.7 Caso não haja candidatas/os autodeclaradas/os negras/os aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.
- 2.8 Caso não sejam aprovadas/os candidatas/os estrangeiras/os residentes no exterior, as respectivas vagas poderão ser preenchidas por candidatas/os brasileiras/os ou estrangeiras/os residentes no Brasil, respeitando a ordem de classificação.
- 2.9 As/os candidatas/os, inclusive as/os estrangeiras/os, poderão requerer condições especiais no ato da inscrição, caso estejam devidamente amparadas/os por legislação ou norma específica.
- 2.10 O total de vagas para o curso de Mestrado é de **43 (quarenta e três)**, além das seis vagas supranumerárias, com a seguinte distribuição:

Categoria	Quantidade
Ampla concorrência	28
Negras/os (pardas/os e pretas/os)	13
Vagas <i>supranumerárias</i> (indígena, quilombola, pessoa com deficiência, trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado, servidor técnico-administrativo em educação da UFBA)	6
Estrangeiras(os) residentes no exterior	2

- 2.11 O total de vagas para o curso de Doutorado é de **36 (trinta e seis)**, além das seis vagas supranumerárias, com a seguinte distribuição:

Categoria	Quantidade
Ampla concorrência	23
Negras/os (pardas/os e pretas/os)	11
Vagas <i>supranumerárias</i> (indígena, quilombola, pessoa com deficiência, trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrante ou refugiado, servidor técnico-administrativo em educação da UFBA)	6
Estrangeiras(os) residentes no exterior	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
 Faculdade de Educação – FAGED/UFBA
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

3. DO CRONOGRAMA

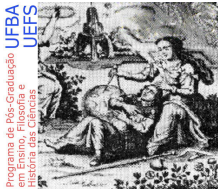
Etapas	Descrição das Etapas	Data
Publicação	Publicação do Edital no site do PPGEFHC	01/02/2024
Isenção de pagamento de taxa de inscrição	Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	01/02/2024 a 16/02/2024
	Divulgação do deferimento de solicitações de isenção de taxa	20/02/2024
	Período de interposição de recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	21 a 22/02/2024
	Resultados dos recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	26/02/2024
Etapa 1	Período de inscrições	27/02/2024 a 17/03/2024
	Divulgação das inscrições homologadas	
	Período de interposição de recursos ao resultado das inscrições homologadas	
	Resultados dos recursos às inscrições homologadas	
Etapa 2	Divulgação da Comissão de Seleção	
	Divulgação das Bancas Avaliadoras dos Anteprojetos	
	Período de interposição de alegações de suspeição à Comissão de Seleção e às Bancas Avaliadoras dos anteprojetos	
	Resultados das alegações de suspeição à Comissão de Seleção e às Bancas Avaliadoras dos anteprojetos	
	Resultado da avaliação dos anteprojetos de pesquisa	
	Período de interposição de recursos ao resultado da avaliação dos anteprojetos de pesquisa	
	Resultado dos recursos à avaliação dos anteprojetos de pesquisa	
Etapa 3	Divulgação do cronograma das Bancas Avaliadoras das provas orais	
	Período da prova oral	
	Resultado da prova oral	
	Período de interposição de recursos ao resultado da prova oral	
	Resultado dos recursos à prova oral	
Etapa 4	Resultado da avaliação dos Currículos Lattes e da classificação preliminar do processo seletivo	
	Período de interposição de recursos ao resultado da avaliação dos Currículos Lattes ou da classificação preliminar do processo seletivo	
	Resultado dos recursos à avaliação dos Currículos Lattes e da classificação preliminar do processo seletivo	
	Divulgação da classificação final antes da etapa 5	
Etapa 5	Entrega dos documentos para a matrícula	
	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	
	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	
	Resultado dos recursos ao resultado preliminar do processo seletivo e publicação do resultado final do processo seletivo	

**CRONOGRAMA
 SUSPENSO DEVIDO À
 GREVE DOS
 TRABALHADORES
 TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
 EM EDUCAÇÃO
 DA UFBA**

4. DAS ETAPAS

4.1 ETAPA INSCRIÇÃO

- 4.1.1 A inscrição será efetuada única e exclusivamente via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no seguinte endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no período definido no cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FAGED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

- 4.1.2 No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos digitalizados em formato pdf:
- Ficha de Inscrição para Aluno de Pós-Graduação preenchida e assinada, disponível em (<https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>). Acesse em Formulários **Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação**;
 - Comprovante bancário de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao Serviço **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO/DOCTORADO)** (*apenas para candidatas/os sem pedido de isenção da taxa de inscrição deferido*) disponível em (https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=). O comprovante bancário deve ser enviado anexado à GRU, para a conferência do código de barras. Para emissão da GRU, escolha a opção de serviço **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)** ou **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOCTORADO)**. *Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.* (Observação: guarde este comprovante bancário original, acompanhado da GRU, pois ele deverá ser entregue junto com os documentos necessários à matrícula).
 - Anteprojeto de pesquisa (elaborado conforme o item 4.2.3);
 - Currículo Lattes (conforme o item 4.4.2); candidatos às vagas para estrangeiros residentes no exterior devem anexar curriculum vitae, caso não tenham currículo na plataforma Lattes/CNPq;
 - Comprovante de residência no exterior atualizado, em nome da/o candidata/o (para candidatas/os às vagas reservadas a estrangeiros residentes no exterior); em caso de comprovante de residência em nome de outra pessoa, deve-se também anexar declaração de próprio punho dessa pessoa.
- 4.1.3 Os documentos listados no item 4.1.2 deverão estar íntegros, legíveis e serem enviados em arquivos em formato pdf, um para cada documento, com tamanho máximo de 5 MB cada.
- 4.1.4 Todos os documentos emitidos em idioma diferente de português, inglês ou espanhol deverão ser acompanhados da respectiva tradução – que não precisa ser juramentada.
- 4.1.5 A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.1.6 Terão as inscrições homologadas apenas as/os candidatas/os que enviarem a documentação listada no item 4.1.2 dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 4.1.7 Após a divulgação da lista de inscrições homologadas, recursos desta etapa poderão ser impetrados no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, dentro do período indicado neste edital, sendo que não será permitida a complementação de documentos nas fases recursais deste processo seletivo.
- 4.1.8 A entrega da documentação completa para a inscrição é etapa obrigatória e eliminatória para as/os candidatas/os neste processo seletivo.

4.2 ETAPA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

- 4.2.1 A avaliação do anteprojeto de pesquisa é etapa obrigatória e eliminatória para todas/os candidatas/os.
- 4.2.2 A/o candidata/o poderá indicar até três potenciais orientadoras/es do Programa entre aquelas/es que apresentam disponibilidade de vagas, conforme Anexo 1. O anteprojeto **DEVE ESTAR ADEQUADO** a uma das linhas temáticas de pesquisa da/o primeira/o docente indicada/o pela/o candidata/o para orientação, conforme Anexo 2. Não há garantia de que as indicações de possíveis orientadoras/es sejam atendidas.
- 4.2.2.1 A não adequação do projeto de pesquisa da/o candidata/o a uma das linhas temáticas de pesquisa da/o primeira/o docente indicada/o para orientação tem caráter eliminatório.
- 4.2.3 O anteprojeto de pesquisa deve ser um texto de autoria própria, redigido conforme padrões acadêmicos/científicos próprios das áreas de Ensino de Ciências, Filosofia das Ciências e/ou História das Ciências, contendo: título; linha de pesquisa no PPGEFHC; nome da/o candidata/o;

nome de até três potenciais orientadoras/es do Programa, em ordem de preferência; justificativa da aderência do projeto a uma das linhas temáticas de pesquisa da/o primeira/o potencial orientador/a indicada/o (linhas temáticas de pesquisa de cada docente conforme Anexo 2); problemática indicando as lacunas do conhecimento; questão/ões de pesquisa; objetivo/s; hipóteses (se for o caso); revisão de literatura e/ou referencial teórico; procedimentos metodológicos, aspectos éticos e referenciais bibliográficos.

- 4.2.3.1 O anteprojeto deve seguir rigorosamente o padrão (*template*) disponibilizado em <http://www.ppgefhc.ufba.br> (aba Documentos - Formulário), devendo ter até 15 laudas incluindo as referências, excluindo-se capa, contracapa e quaisquer outras seções pré e pós-textuais, em fonte Times New Roman 12, espaço entre linhas 1,5, margens superior e inferior 3,0 cm, margens direita e esquerda de 2,5 cm e seguir as normas vigentes da ABNT.
- 4.2.3.2 A/o candidata/o cujo anteprojeto não atenda a qualquer das regras descritas em 4.2.3 e suas subseções será eliminada/o deste processo seletivo.
- 4.2.4 No prazo estabelecido no cronograma, a Comissão de Seleção divulgará as bancas avaliadoras dos anteprojetos de pesquisa, constituídas por docentes do PPGEFHC, que cumprirão a função de avaliadores/as *ad hoc*.
 - 4.2.4.1 A/o docente que declarar impedimento, nos termos da lei, será excluído da respectiva banca avaliadora.
 - 4.2.4.2 Qualquer candidata/o poderá alegar suspeição contra membro da banca avaliadora, nos termos da lei, postando recursos no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.
- 4.2.5 A avaliação do anteprojeto de pesquisa será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica (Anexo 3): adequação à linha temática de pesquisa da/o primeira/o potencial orientador/a indicada/o e mérito.
- 4.2.6 O mérito do anteprojeto de pesquisa será avaliado por no mínimo dois avaliadores, que atribuirão respectivamente notas de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de 05 (cinco) décimos, após preenchimento da ficha de avaliação específica.
- 4.2.7 Duas notas menores do que 5,0 (cinco) implicarão na eliminação da/o candidata/o. Haverá uma terceira avaliação quando uma das notas for maior e a outra for menor que 5,0. Em caso de aprovação, a nota do anteprojeto de pesquisa será a média aritmética das duas maiores notas, com aproximação de 1 (um) décimo. Em caso de reprovação, a nota do anteprojeto de pesquisa será a média aritmética das duas menores notas, com aproximação de 1 (um) décimo.
- 4.2.8 A Comissão de Seleção publicará no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no prazo previsto no cronograma, o resultado da avaliação do anteprojeto de pesquisa.
- 4.2.9 Recursos aos resultados desta etapa poderão ser impetrados no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, dentro do período indicado neste edital, após a publicação do resultado da avaliação do anteprojeto de pesquisa.

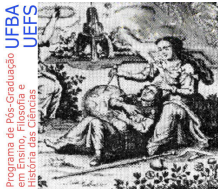
4.3 ETAPA PROVA ORAL

- 4.3.1 A prova oral é obrigatória e eliminatória para candidatas/os que tiveram os anteprojetos de pesquisa aprovados. Será realizada no período previsto no cronograma, conforme agenda específica a ser divulgada às/aos candidatas/os pelo endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e no site oficial do PPGEFHC.
- 4.3.2 A prova oral será realizada on-line, para todas/os as/os candidatas/os, por meio de plataforma virtual.
 - 4.3.2.1 As/os candidatas/os devem verificar endereço da sala virtual, data e horário de sua prova oral em comunicados desta seleção no site oficial do PPGEFHC.
 - 4.3.2.2 O PPGEFHC não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou de conexão que impossibilitem a participação da/o candidata/o na prova oral, conforme agendada.

- 4.3.2.3 Cada candidata/o será inteiramente responsável por providenciar acesso à internet e dispositivo apropriado, com câmera e áudio em pleno funcionamento, para a realização da prova oral.
- 4.3.2.4 As/os candidatas/os que, tendo problemas de conexão, não retornarem à sala virtual em tempo hábil para continuação da prova oral serão consideradas/os desistentes e serão, conseqüentemente, eliminadas/os deste processo seletivo.
- 4.3.2.5 No início da prova oral a/o candidata/o deverá apresentar documento de identidade original e atualizado, com foto, e manter sua câmera aberta por todo o processo de arguição.
- 4.3.2.6 Durante a prova oral, poderão estar presentes na sala virtual por meio da qual se realizará a prova oral somente a/o candidata/o e os membros da banca examinadora.
- 4.3.2.7 Recomenda-se às/aos candidatas/os que estejam on-line para realizar a prova oral com 15 minutos de antecedência. Será tolerado atraso de até 05 minutos do horário inicial previsto para entrada da/o candidato(a) na sala virtual. Caso haja atraso além desse tempo, a/o candidata/o será considerada/o desistente e será, conseqüentemente, eliminada/o deste processo seletivo.
- 4.3.3 A prova oral terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, consistindo da apresentação oral do anteprojeto de pesquisa pela/o candidata/o em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição da/o candidata/o pela banca avaliadora.
- 4.3.4 O objetivo da prova oral é comprovar a autoria do anteprojeto, bem como se a/o candidata/o domina todos os seus elementos. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar. A prova oral será gravada.
- 4.3.5 As composições das bancas avaliadoras das provas orais serão publicadas por ocasião da divulgação do agendamento das provas orais, no período previsto no cronograma, no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e/ou em <https://ppgefhc.ufba.br>.
- 4.3.5.1 Docentes que declararem impedimento, nos termos da Lei, serão excluídos da respectiva banca avaliadora.
- 4.3.5.2 Qualquer candidata/o poderá alegar suspeição contra membro da banca avaliadora, nos termos da lei, postando recursos no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S ou por e-mail no período específico a ppgefhc@ufba.br.
- 4.3.6 A avaliação da prova oral será feita de acordo com os critérios listados na ficha de avaliação específica (Anexo 4).
- 4.3.7 A prova oral será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores que atribuirão respectivamente notas de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de 5 (cinco) décimos, após preenchimento da ficha de avaliação específica.
- 4.3.8 A nota final da prova oral será a média aritmética das notas dos dois avaliadores.
- 4.3.9 Nota final da prova oral menor que 5,0 (cinco) implicará na reprovação nesta etapa e conseqüente eliminação da/o candidata/o.
- 4.3.10 A Comissão de Seleção publicará no site, no prazo previsto no cronograma, o resultado da prova oral.
- 4.3.11 Recursos aos resultados desta etapa poderão ser impetrados no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, dentro do período indicado neste edital, após a publicação do resultado da prova oral.

4.4 ETAPA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- 4.4.1 A avaliação dos Currículos Lattes (CV-Lattes) será realizada somente em casos de empate entre candidatas/os que estejam disputando uma mesma vaga, após o cálculo da nota final previsto no item 5.1, de acordo com os itens 5.3 e 5.3.1 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

Faculdade de Educação – FACED/UFBA

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil

Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

4.4.2 O CV-Lattes deverá ser gerado na Plataforma Lattes do CNPq, a partir dos comandos ATUALIZAR CURRÍCULO e IMPRIMIR CURRÍCULO na modalidade IMPRESSÃO PERSONALIZADA, contendo apenas e somente aquelas informações estritamente relacionadas com este processo seletivo:

- a) Dados pessoais e formação acadêmica;
- b) Formação complementar, informação relevante para a realização do curso pretendido;
- c) Atuação profissional, apenas em áreas ou funções científicas ou profissionais relevantes para a realização do curso pretendido. Exemplos: ciências ou educação científica são consideradas áreas relevantes; direito não é considerada área relevante; magistério em ciências em qualquer nível é considerada função relevante, pesquisa em ciências ou humanidades são consideradas funções relevantes, atividades laborais liberais/autônomas como advocacia ou clínica, de modo geral, não são consideradas relevantes; esses exemplos não são exaustivos;
- d) Projetos de pesquisa do qual fez parte, como coordenador/a ou participante, nos últimos 5 (cinco) anos, em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido;
- e) Prêmios e títulos obtidos, nos últimos 5 (cinco) anos, decorrentes da produção ou atuação em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido, emitidos por instituições reconhecidas no meio acadêmico, científico ou profissional;
- f) Publicações (artigos, livros ou capítulos, comunicações orais registradas em resumos ou anais de eventos, sempre publicadas por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, submetidos à revisão por pares/corpo editorial) nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) Produções técnicas, nos últimos 5 (cinco) anos, desde que relevantes para a realização do curso pretendido;
- h) Qualquer outro item de tipo não especificado anteriormente, desde que, excepcionalmente, relevante para a realização do curso pretendido;

4.4.3 Informações contidas no CV-Lattes que não se incluírem nas especificações listadas de a) a h) serão ignoradas.

4.4.4 O CV-Lattes deve ser enviado em um único arquivo no formato pdf com tamanho máximo de 5 MB.

4.4.5 A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de anulação de sua inscrição, de sua aprovação e/ou de sua matrícula no curso a qualquer momento em caso de informação falsa prestada.

4.4.6 Ao CV-Lattes será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de 05 (cinco) décimos, após preenchimento da ficha de avaliação específica (Anexo 5 – Mestrado e Anexo 6 – Doutorado).

4.4.7 A Comissão de Seleção publicará no site, no prazo previsto no cronograma, o resultado da avaliação do CV-Lattes.

4.4.8 Recursos aos resultados desta etapa poderão ser impetrados no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, dentro do período indicado neste edital, após a publicação do resultado da avaliação do CV-Lattes.

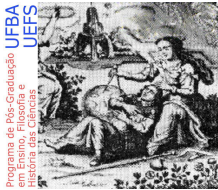
4.5 ETAPA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

4.5.1 A entrega da documentação completa para a matrícula é etapa obrigatória e eliminatória para as/os selecionadas/os neste processo seletivo.

4.5.2 A entrega de documentos para a matrícula será realizada por meio eletrônico, por formulário eletrônico a ser informado acesso em convocação de matrícula, realizada por meio do site oficial do PPGEFHC. A entrega dos documentos, que deverão estar íntegros, legíveis, deverá ser enviada em arquivo em formato pdf, em único arquivo com tamanho máximo de 10 MB para todos os documentos, na ordem demonstrada no item 4.5.3.

4.5.3 Os documentos necessários são os seguintes:

- a) Cópia (frente e verso) do RG e do CPF. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte, CRNM/RNE e/ou de outros documentos exigidos pela UFBA em norma específica;
- b) Cópia (frente e verso) do título eleitoral acompanhada da quitação eleitoral;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

Faculdade de Educação – FAGED/UFBA

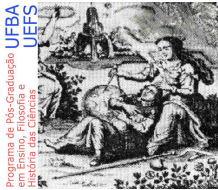
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil

Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

- c) Cópia (frente e verso) do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - d) Cópias (frente e verso), assinadas ou autenticadas digitalmente, do diploma e do histórico escolar da graduação (ou documento equivalente);
 - e) Cópias (frente e verso), assinadas ou autenticadas digitalmente, do diploma e do histórico escolar de mestrado (ou documento equivalente) para candidatas/os ao doutorado;
 - f) Comprovante de residência atualizado em nome da/o candidata/o; em caso de comprovante de residência em nome de outra pessoa, deve-se também anexar declaração de próprio punho dessa pessoa. Serão considerados comprovantes de residência: conta de luz, água, internet, telefone, contrato de aluguel, boleto de cobrança do condomínio e/ou fatura de cartão de crédito.
 - g) Comprovante original de pagamento da GRU referente à taxa de inscrição neste processo seletivo, apenas para candidatas/os sem deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (o mesmo comprovante enviado durante a inscrição);
 - h) Visto de permanência para candidatas/os estrangeiras/os;
 - i) RANI, para optante indígena; declaração de pertencimento, para optante quilombola; e laudo médico, para pessoa com deficiência, nos termos da Resolução nº. 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino. A/o candidato selecionado na modalidade de reserva de vaga para indígena deverá apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local. A/o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- 4.5.4 A/o candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pelas possíveis sanções pela eventual apresentação de documentos falsos.
- 4.5.5 A/o candidata/o selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando esta condição, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).
- 4.5.6 Documentos adicionais poderão ser solicitados pela Secretaria do PPGEFHC, caso haja necessidade geral ou específica verificada pela essa secretaria ou pela administração central da Universidade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A nota final de cada candidata/o será a média ponderada das notas das avaliações parciais calculada pela fórmula $(4AP+6PO)/10$, em que AP equivale à nota final do anteprojeto (segunda etapa) e PO equivale à nota final da prova oral (terceira etapa), com aproximação de 01 (um) décimo.
- 5.2 A classificação das/os aprovadas/os será feita pela ordem decrescente da nota final obtida pelas/os candidatas/os.
- 5.3 Serão selecionadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os pela ordem de classificação, respeitada a disponibilidade de vagas das/os respectivas/os potenciais orientadoras/es, conforme opção declarada pela/o candidata/o em sua inscrição.
 - 5.3.1 Somente em caso de empate entre candidatas/os aprovadas/os que estejam disputando uma mesma vaga, a nota da avaliação do CV-Lattes dessas/es candidatas/os será utilizada para efeito de desempate.
- 5.4 Serão selecionadas/os as/os candidatas/os autodeclarantes e optantes, pela ordem de classificação, respeitando a disponibilidade das respectivas vagas.
- 5.5 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, sendo respeitada a ordem de classificação e o limite de vagas oferecidas pelas/os potenciais orientadoras/es.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

- 5.6 Recursos aos resultados desta etapa poderão ser impetrados no endereço https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, dentro do período indicado neste edital, após a publicação da classificação final.
- 5.7 Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final de candidatas/os selecionadas/os.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Será eliminada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:
- prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - não comparecer a quaisquer das etapas nas datas e horários previstos para seu início.
- 6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo pelo PPGEFHC.
- 6.3 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a análise do anteprojeto, a análise curricular, a arguição, a matrícula do candidato, quando constatado o conteúdo falso em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas, em documentos apresentados ou plágio no anteprojeto em quaisquer das fases do processo seletivo.
- 6.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGEFHC e, em última instância, pela Congregação da Faculdade de Educação, nesta ordem, e de acordo com o Regimento do PPGEFHC e a Resolução nº. 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino.
- 6.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do PPGEFHC, ao qual se inscreve.

Salvador, 19 de março de 2024

Rafael Moreira Siqueira
Coordenador do PPGEFHC



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
 Faculdade de Educação – FACED/UFBA
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

ANEXO 1

DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO POR DOCENTE

DOCENTE	OFERTA DE VAGAS
Alessandra Santana Soares e Barros	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Amanda Amantes Neiva	não ofertará vagas
Amílcar Baiardi	não ofertará vagas
Ana Paula Miranda Guimarães	não ofertará vagas
André Luis Mattedi Dias	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Andréia Maria Pereira de Oliveira	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Charbel Niño El-Hani	não ofertará vagas
Cláudia de Alencar Serra e Sepúlveda	não ofertará vagas
Cláudio Ricardo Martins dos Reis	não ofertará vagas
Ecivaldo de Souza Matos	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Edilson Fortuna de Moradillo	ofertará apenas vagas de doutorado
Eduardo Chagas Oliveira	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Elder Sales Teixeira	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Fabiana Roberta Gonçalves e Silva Hussein	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Fábio Pessoa Vieira	ofertará apenas vagas de doutorado
Geilsa Costa Santos Baptista	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Giovanni Rolla	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Gustavo Rodrigues Rocha	ofertará apenas vagas de mestrado
Hélio da Silva Messeder Neto	ofertará apenas vagas de doutorado
Indianara Lima Silva	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Jany Santos Souza Goulart	ofertará apenas vagas de mestrado
João Carlos Salles Pires da Silva	não ofertará vagas
Jonei Cerqueira Barbosa	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
José Fernando Moura Rocha	não ofertará vagas
José Luís de Paula Barros Silva	não ofertará vagas
Juan Manuel Sánchez Arteaga	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Katemari Diogo da Rosa	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Letícia dos Santos Pereira	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Luca Tateo	ofertará vagas de mestrado e de doutorado



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

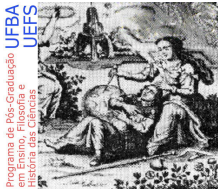
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS

Faculdade de Educação – FACED/UFBA

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil

Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

Luiz Carlos Soares	não ofertará vagas
Luiz Marcio Santos Farias	não ofertará vagas
Lynn Rosalina Gama Alves	ofertará apenas vagas de doutorado
Maria Cristina Martins Penido	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Maria Fernanda Vásquez	ofertará apenas vagas de mestrado
Maria Renilda Nery Barreto	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Moema de Rezende Vergara	ofertará apenas vagas de mestrado
Nei de Freitas Nunes Neto	ofertará apenas vagas de mestrado
Olival Freire Júnior	ofertará apenas vagas de mestrado
Rafael Moreira Siqueira	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Rejane Maria Lira da Silva	não ofertará vagas
Ricardo dos Santos Batista	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Rosiléia Oliveira de Almeida	ofertará apenas vagas de doutorado
Saddo Ag Almouloud	ofertará apenas vagas de doutorado
Viviane Florentino de Melo	ofertará apenas vagas de mestrado
Waldomiro José da Silva Filho	ofertará vagas de mestrado e de doutorado
Wagner Teles de Oliveira	ofertará apenas vagas de mestrado
William de Souza Santos	ofertará apenas vagas de mestrado



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED/UFBA
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

ANEXO 2

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA E LINHAS TEMÁTICAS DE PESQUISA DAS/OS ORIENTADORAS/ES QUE OFERTAM VAGAS NESTA SELEÇÃO

As linhas de pesquisa do programa PPGEFHC encontram-se no seguinte endereço: <https://ppgefhc.ufba.br/pt-br/linhas-de-pesquisa-do-programa>

As linhas temáticas de pesquisa das/os docentes do PPGEFHC encontram-se no seguinte endereço:
<https://ppgefhc.ufba.br/pt-br/linhas-tematicas-de-pesquisa-docente>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
 Faculdade de Educação – FAGED/UFBA
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO – ANTEPROJETO

NÚMERO DO ANTEPROJETO	TÍTULO DO ANTEPROJETO		
ORIENTAÇÕES I. Caso o anteprojeto NÃO obedeça ao item 4.2.2 deste Edital (adequação a pelo menos uma das linhas temáticas de pesquisa da/o primeira/o potencial orientador/a indicada/o: linhas temáticas de pesquisa de cada docente conforme Anexo 2), será automaticamente eliminado, com nota final zero , não sendo necessário avaliar os demais itens desta ficha. II. Caso o anteprojeto NÃO apresente quadro teórico e revisão de literatura, mas apenas um dos dois, a pontuação máxima do item deverá ser considerada na avaliação ou do quadro teórico ou da revisão de literatura.			
CRITÉRIO EM RELAÇÃO À ADEQUAÇÃO		ATENDIMENTO	
1. O anteprojeto atende à seção 4.2.2 deste Edital (adequação a pelo menos uma das linhas temáticas de pesquisa da/o primeira/o potencial orientador/a indicada/o)? Em caso negativo, atribuir nota zero, sem avaliar os demais critérios.		Sim	
		Não	
CRITÉRIOS EM RELAÇÃO AO MÉRITO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
2. A introdução apresenta o tema do anteprojeto de modo claro, preciso e consistente?		1,0	
3. O objetivo da pesquisa está apresentado de modo claro, preciso e consistente?		1,0	
4. O anteprojeto apresenta relevância social e/ou científica?		1,0	
5. A revisão da literatura está atualizada, abrangente e aprofundada? O quadro teórico é adequado à proposta, consistente e bem delineado?		2,5	
6. A metodologia está apresentada de modo claro, preciso e consistente?		2,5	
7. As partes do anteprojeto estão articulados de modo consistente, de acordo com as opções teórico-metodológicas do(a) autor(a)?		1,0	
8. A redação do anteprojeto segue a norma padrão da língua portuguesa (ortografia, regras de pontuação, concordância nominal e verbal, etc.) e as normas vigentes da ABNT?		1,0	
TOTAL		10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
 Faculdade de Educação – FACED/UFBA
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

ANEXO 4

FICHA DE AVALIAÇÃO - PROVA ORAL

NOME DA/O CANDIDATA/O		
TÍTULO DO ANTEPROJETO		
ORIENTAÇÕES A prova oral consiste da apresentação do anteprojeto de pesquisa pela/o candidata/o, seguida de arguição pela banca avaliadora. Seu objetivo é comprovar a autoria do anteprojeto, bem como o domínio de todos seus elementos. Caso a/o candidata/o NÃO sustente minimamente o anteprojeto, ela/e será sumariamente eliminada/o.		
SUSTENTAÇÃO DO ANTEPROJETO		ATENDIMENTO
1. A/o candidata/o sustentou minimamente o anteprojeto? Em caso negativo, atribuir nota zero, sem avaliar os demais critérios.		Sim
		Não
CRITÉRIOS DE MÉRITO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
2. A/o candidata/o demonstrou domínio de todos elementos constitutivos do anteprojeto?		2,0
3. A/o candidata/o articulou os elementos que constituem o anteprojeto de modo claro e consistente?		2,0
4. A/o candidata/o demonstrou habilidade de compreensão, diálogo e argumentação durante a arguição?		3,0
5. A/o candidata/o respondeu às perguntas de modo correto, claro, preciso e conciso durante a arguição?		3,0
TOTAL		10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
 Faculdade de Educação – FAGED/UFBA
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

ANEXO 5

FICHA DE AVALIAÇÃO - CURRÍCULO LATTES - CANDIDATAS/OS AO MESTRADO

NOME DA/O CANDIDATA/O		
TÍTULO DO ANTEPROJETO		
ORIENTAÇÕES O currículo lattes deverá ter sido gerado na plataforma lattes do CNPq nos termos deste Edital, caso contrário, a avaliação deverá ser anulada sumariamente.		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. FORMAÇÃO, TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	3,0	
1.1 Formação complementar relevante para a realização do curso pretendido (0,1 ponto por item).	1,0	
1.2 Participação em projeto de extensão, de iniciação à docência, de monitoria (0,5 ponto por ano).	3,0	
1.3 Participação em eventos acadêmicos ou profissionais de caráter geral (0,1 ponto por item).	1,0	
1.4 Atuação profissional, apenas em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido (1,0 ponto por ano).	3,0	
1.5 Prêmios e títulos obtidos, nos últimos 5 (cinco) anos, decorrentes da produção ou atuação em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido, emitidos por instituições reconhecidas no meio acadêmico, científico ou profissional (1,0 ponto por título).	1,0	
2. FORMAÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)	3,0	
2.1 Projetos de pesquisa desenvolvido o(a) qual fez parte, como coordenador ou participante, em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido (1,0 ponto por ano)	3,0	
2.2 Iniciação científica (1,0 ponto por ano)	2,0	
2.3 Participação em eventos científicos especializados em áreas relevantes (0,1 ponto por item).	1,5	
3. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)	4,0	
3.1 Publicação de artigo ou capítulo de livro por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, submetidos à revisão por pares/corpo editorial (1 ponto por item)	4,0	
3.2 Publicação de livro autoral por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, com corpo editorial, submetidos à revisão por pares (2 pontos por item)	4,0	
3.3 Organização de livro tipo coletânea ou anais publicado por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, com corpo editorial, submetidos à revisão por pares (0,5 por item)	4,0	
3.4 Publicação de trabalho completo em anais de evento científico reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, com corpo editorial, submetidos à revisão por pares (0,5 por item)	4,0	
3.5 Publicação de qualquer tipo (artigo, capítulo, livro, trabalho completo) em veículo sem reconhecimento, sem corpo editorial, sem revisão por pares (0,2 por item)	1,0	
3.6 Produções técnicas, desde que relevantes para a realização do curso pretendido (pontuação por item a critério do(a) avaliador(a))	4,0	
TOTAL	10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
 Faculdade de Educação – FAGED/UFBA
 Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus Canela*, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
 Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

ANEXO 6

FICHA DE AVALIAÇÃO - CURRÍCULO LATTES - CANDIDATAS/OS AO DOUTORADO

NOME DA/O CANDIDATA/O		
TÍTULO DO ANTEPROJETO		
ORIENTAÇÕES O currículo lattés deverá ter sido gerado na plataforma lattés do CNPq nos termos deste Edital, caso contrário, a avaliação deverá ser anulada sumariamente.		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. FORMAÇÃO, TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	2,0	
1.1 Título de Mestrado em rede na área.	1,0	
1.2 Formação complementar relevante para a realização do curso pretendido (0,1 ponto por item).	1,0	
1.3 Participação em projeto de extensão (0,5 ponto por ano).	1,5	
1.4 Participação em eventos acadêmicos ou profissionais de caráter geral (0,2 ponto por item).	1,0	
1.5 Atuação profissional, apenas em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido (1,0 ponto por ano).	2,0	
1.6 Prêmios e títulos obtidos, nos últimos 5 (cinco) anos, decorrentes da produção ou atuação em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido, emitidos por instituições reconhecidas no meio acadêmico, científico ou profissional (1,0 ponto por título).	2,0	
2. FORMAÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)	3,0	
2.1 Título de Mestrado na área ou área afim	3,0	
2.2 Participação em projeto de pesquisa, como coordenador ou auxiliary, em áreas ou funções relevantes para a realização do curso pretendido (1,0 ponto por projeto por ano)	2,0	
2.3 Participação em eventos científicos especializados em áreas relevantes (0,2 ponto por item, por ano).	1,0	
3. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)	5,0	
3.1 Publicação de artigo ou capítulo de livro por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, submetidos à revisão por pares/corpo editorial (1 ponto por item)	5,0	
3.2 Publicação de livro autoral por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, com corpo editorial, submetidos à revisão por pares (2 pontos por item)	5,0	
3.3 Organização de livro tipo coletânea ou anais publicado por veículos reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, com corpo editorial, submetidos à revisão por pares (0,5 por item por ano)	2,5	
3.4 Publicação de trabalho completo em anais de evento científico reconhecidos no meio acadêmico, científico ou profissional, com corpo editorial, submetidos à revisão por pares (0,5 por item por ano)	2,5	
3.6 Produções técnicas, desde que relevantes para a realização do curso pretendido (máximo de 1 ponto por item a critério do(a) avaliador(a))	2,5	
TOTAL	10,0	